



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

Edital PIBID nº. 123/2022

Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Educação Física

A Coordenação de Área do Subprojeto de Educação Física do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional e Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS** vinculado ao Edital da CAPES nº 23/2022, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará alunos do curso de Licenciatura em Educação Física deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência / PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para novembro/2022. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações do cronograma da CAPES.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

- a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando

a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas
Educação Física	Muzambinho	16

1.1 Serão 16 (dezesseis) vagas destinadas aos discentes de iniciação à docência; o restante dos classificados podem ser aproveitados em outros programas institucionais, como o Programa de iniciação à docência do IFSULDEMINAS - Pro-BID ou Prolicenciatura:

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até outubro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério dos Coordenadores de Área.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado do 1º ao 4º período no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador de área;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de dois períodos para reuniões junto à supervisores e coordenador.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pela inscrição e preenchimento da carta de intenção, via formulário on-line.

3.2 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas. Nesse processo,

terão prioridade os alunos que atuarem como voluntários, desde o início do projeto.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS
Inscrições via formulário e envio da Carta de Intenção	29/09/2022 a 06/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar	10/10/2022
Prazo para Recursos via e-mail	11/10/2022
Publicação do Resultado Final	13/10/2022
Envio da documentação dos candidatos aprovados	14/10/2022 a 19/10/2022
Previsão para início das atividades	novembro/2022

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 29/09/2022 a 06/10/2022 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e a carta de intenção deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/JYgWW9faxkq7StFD8>

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas terão a extensão de **2500 a 4000 caracteres** e serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) clareza na exposição de ideias;
- b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:
 - Contribuições do programa PIBID e a sua formação enquanto professor;
 - Relação entre sua atuação como bolsista do PIBID e a escola;
 - Papel da Educação Física na escola.

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 10/10/2022, no site do Campus.

6.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyzL->

[GIDzE_pzlrQqHGJ1OHh-4_Gu9cuWpq3TTCz7GjA_YEg/viewform?usp=sf_link](https://gidze.pzlrqgHGJ1OHh-4_Gu9cuWpq3TTCz7GjA_YEg/viewform?usp=sf_link)

6.4 O resultado final será publicado no dia 13/10/2020, no site do Campus.

6.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail (arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br) até o dia 19/10/2022, considerando os seguintes:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) Endereço do e-mail;
- e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Caso o programa já tenha se iniciado, nesse processo, serão chamados, inicialmente, os classificados que se cadastrarem como voluntários no programa.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de

área e supervisor.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para novembro de 2022, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).